



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3814/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMARA DE MEDICAMENTOS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de uma câmara fria de conservação de medicamentos pela Secretaria da Saúde é fundamental para garantir a integridade e a eficácia de vacinas, insulinas, antibióticos e outros medicamentos termossensíveis. Esses produtos exigem armazenamento em temperaturas controladas para manter sua estabilidade química e ação terapêutica. Sem a refrigeração adequada, há risco de perda de eficácia, desperdício de recursos públicos e falhas no tratamento dos pacientes.

Além disso, a câmara fria contribui para a conformidade com normas da Anvisa e com as boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Ela permite maior controle logístico, evita perdas por variação térmica e assegura o abastecimento contínuo da rede de saúde. Investir nesse equipamento reforça a segurança do sistema de saúde, melhora a qualidade da assistência farmacêutica e protege a saúde da população.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.
449052080000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 4521

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara de conservação 420 litros. GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapa de aço eletro galvanizado com película de inox escovado.	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.</p> <p>GABINETE INTERNO: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de seis gavetas em aço inoxidável, com perfuração hermética, munidas de corrediças telescópicas propiciando deslizamento suave.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO: Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta.</p> <p>REFRIGERAÇÃO: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora alertada tipo ar forçado. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor bateria fraca, alerta de manutenção preventiva, simulador de alarmes de temperatura, controle de tensão da rede elétrica comercial, falha no sistema de refrigeração, indicador de limpeza do condensador, com ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data.</p> <p>DATALOGGER: Armazenamento interno de variáveis de processo ao longo do tempo.</p> <p>SAÍDA USB/ PEN DRIVE: Para exportação de dados e eventos que ocorrem no equipamento: temperatura porta aberta,</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>gerando relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos. Os dados armazenados</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingida</p> <p>ALARMES: Temperatura abaixo de fora da faixa de trabalho pré-determinada, falta de energia elétrica. lenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e B°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis).</p> <p>CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE: O software de gerenciamento é validável pela RDC 658/2022 sobre a segurança dos dados armazenados, a RDC 430/2022 sobre as Boas Práticas de</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>Produção de Medicamentos, o Guia de Validação de Sistemas Computadorizados da Anvisa e aos requisitos da CFR 21 Parte Electronic Records, Electronic Signatures e assim pode ser utilizado de maneira segura para gerenciar o monitoramento dos parâmetros críticos de qualidade do produto. Os dados de temperatura e interação ficam armazenados por 50 anos e os níveis de acesso permitem que apenas usuários cadastrados e com permissões para tal possam realizar ajustes.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE BACKUP: Através de bateria selada, para manter a rede de comando das funções eletrônicas do painel por até 48</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>horas, acionar o discador telefônico e armazenar dados de performance na memória do controlador.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt X 75 larg X 70 prof (cm).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS: 132 alt X 60 larg X 56 prof (cm).</p> <p>FUNCIONAMENTO BIVOLT: 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM. erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).</p>				
---	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATA;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado,



MUNICÍPIO DE VACARIA

independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Marina Campos

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 04/08/2025

Responsável pela Elaboração